

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 721, de 18 de Março de 2026

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 102, de 16 de março de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 103, de 16 de março de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 104, de 17 de março de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 105, de 17 de março de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 106, de 17 de março de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 107, de 17 de março de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 108, de 17 de março de 2026.....	19
Portaria - SEI nº 110, de 18 de março de 2026.....	20
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	21
Portaria - SEI nº 111, de 17 de março de 2026.....	21

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 101, de 16 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Unidade de Produção da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UP-UFCD) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula/SIAPE	Representação	Função na UP
Denyr Jeferson Dutra Alecrim Wesley Messias dos Santos	225**** 131****	Farmacêutico – Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) Farmacêutico - Farmácia Central (FC)	Coordenador titular Coordenador suplente
Mariana Santos Melo	331****	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar (SFH)	Membro Titular
Romênio Nogueira Borges Lizandra Rezende de Souza	101**** 101****	Farmacêutico – Farmácia Descentralizada do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) Farmacêutica – Farmácia Satélite da Urgência e Emergência (FSUE)	Secretário Titular Secretária Suplente

Nome	Matrícula/SIAPE	Representação	Função na UP
Ramon Carvalho Campos Shayara Lopes Ciriaco	106***** 341*****	Farmacêutico – Farmácia Satélite da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (FSUTI) Farmacêutico – Farmácia Satélite da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (FSUTI)	Membro Titular Membro Suplente
Caroline Rocha Santana	128*****	Farmacêutica – Farmácia Satélite da Urgência e Emergência (FSUE)	Membro Titular
Andressa Silva Ribeiro	128*****	Farmacêutico – Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico (FSCC)	Membro Titular
Maria Ângela Ribeiro Gislaine Ferraresi Bonella	151***** 145*****	Farmacêutica - Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM) Farmacêutica - Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM)	Membro Titular Membro Suplente
Maria Tereza Leite Suzanne Silva Sabino	216***** 130*****	Farmacêutica - Farmácia Central Farmacêutica - Farmácia Central	Membro Titular Membro Suplente
Pedro Augusto do Amaral Filipe Palmeira Santos	110***** 136*****	Farmacêutico – Farmácia Satélite da Oncologia (FSOnco) Farmacêutico – Farmácia Satélite da Oncologia (FSOnco)	Membro Titular Membro Suplente

Nome	Matrícula/SIAPE	Representação	Função na UP
José Júlio de Morais Lopes Elcilene Dias de Aquino	145**** 119****	Técnico em farmácia - Farmácia Satélite da Oncologia (FSOnco) Técnico em farmácia - Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico (FSCC)	Membro Titular Membro Suplente
Marcos José Marques da Fonseca Siderli Parise da Silva Vitorassi	336**** 326****	Técnica em farmácia - Farmácia Central (FC) Técnica em farmácia - Farmácia Satélite da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (FSUTI)	Membro Titular Membro Suplente
Rafaela Leite Gonçalves Núbia Daniela de Oliveira Batista	139**** 328****	Técnica em farmácia - Farmácia Satélite do Pronto Socorro Técnico em farmácia - Centro de Referência Nacional em Hanseníase e Dermatologia Sanitária (CREDESH)	Membro Titular Membro Suplente
Luanda Clara Santos Rodrigues Antonio Cesar dos Santos	344**** 341****	Tecnóloga em Gestão Hospitalar - CLT/EBSERH - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD) Assistente Administrativo - CLT/EBSERH - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Membro Titular Membro Suplente

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 95, de 26 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 102, de 16 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982 de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a importância da gestão de riscos nos estabelecimentos de saúde brasileiros e a Portaria 529 de 1º de abril 2013, que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente e determina que os estabelecimentos de saúde possuam a comissão permanente do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

CONSIDERANDO o disposto na RDC 36 de 25 de julho de 2013 que institui as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências e aborda a criação e as competências dos NSP.

CONSIDERANDO a Diretriz para Implantação das comissões dos Núcleos e Planos de Segurança do Paciente nas Filiais Ebserh 2ª edição/2016, que orienta quanto à composição e atuação da comissão do NSP.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de uma comissão do NSP ativa instituída, visando a melhoria da qualidade e segurança da assistência na instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - filial Ebserh.

NOME	SIA PE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ana Elisa de Souza Falleiros	153 *** *	Administra dora	Setor de Gestão da Qualidade	Coordena dora
Aline Vieira Freitas	336 *** *	Enfermeira	Unidade de Segurança do Paciente	Vice coordena dora

André Luis Lopes Saraiva	324 *** *	Farmacêutico	Unidade de Segurança do Paciente	Secretário
Wilma da Silva Nunes	235 *** *	Enfermeira	Unidade de Segurança do Paciente	Secretária substituta
Amanda Aparecida de Souza Batista	341 *** *	Técnica em Enfermagem	Unidade de Criança e Adolescente	Membro titular
Ana Paula Cezar Machado	164 *** *	Farmacêutica	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Membro titular
Ana Paula Michalichem da Silva	186 *** *	Auxiliar de Enfermagem	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Membro titular
Astridia Marília de Souza Fontes	136 *** *	Médica	Unidade de Vigilância em Saúde	Membro titular
Átila Caled Dantas Oliveira	127 *** *	Enfermeiro	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Membro titular
Cynara Lessa Santos	342 *** *	Enfermeira	Unidade de Urgência e Emergência	Membro titular
Erica Moreira Clara	341 *** *	Técnico em Enfermagem	Unidade do Sistema Urinário	Membro titular
Esmeralda Machado Nunes	331 *** *	Enfermeira	Unidade de Saúde Mental	Membro titular

Ester Viana de Almeida	325 *** *	Técnico de Laboratório	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Membro titular
Guisela Steffen Bonadie Albuquerque	339 *** *	Enfermeira	Unidade de Clínica médica	Membro titular
Jéssica de Almeida Santos	109 *** *	Enfermeira	Unidade de Segurança do Paciente	Membro titular
Jessica de Lima Aquino Nogueira	137 *** *	Enfermeira	Unidade de Urgência e Emergência	Membro titular
Joyce Soares e Silva	336 *** *	Enfermeira	Unidade de Urgência e Emergência	Membro titular
Juliana Fagundes Silva	152 *** *	Enfermeiro	Unidade de Clínica médica	Membro titular
Karina Maria Santos Lima	118 *** *	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Membro titular
Karine Santana de Azevedo Zago	136 *** *	Enfermeira	Unidade de Segurança do Paciente	Membro titular
Kassia Santos Sousa	221 *** *	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro titular
Marcos Antônio Rodrigues Florêncio	324 *** *	Analista Administrativo	Unidade de Gestão da Qualidade	Membro titular

Milene dos Santos Nascimento de Souza	101 *** *	Enfermeira	Unidade de Saúde da Mulher	Membro titular
Olinda da Silva Oliveira Neta	304 *** *	Enfermeira	Unidade de Clínica Cirúrgica	Membro titular
Raphael do Nascimento Santos	331 *** *	Enfermeiro	Unidade de Clínica Cirúrgica	Membro titular
Roberta Fernanda Pereira Calixto	341 *** *	Técnico em Enfermagem	Unidade de Clínica Cirúrgica	Membro titular
Ruth Oliveira Souza	348 *** *	Técnica em Enfermagem	Unidade do Sistema Urinário	Membro titular
Sueli dos Santos Pereira Silva	143 *** *	Técnica em Enfermagem	Unidade de Segurança do Paciente	Membro titular
Vitória Alves de Rezende	122 *** *	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Membro titular

Art. 2º A coordenação deste Núcleo será realizada pela Chefia do Setor de Gestão da Qualidade (STGQ) e, em suas ausências, pela vice-coordenadora.

Art. 3º A função de secretaria executiva desta Comissão do NSP será exercida por André Luis Lopes Saraiva e, em suas, ausências, por Wilma da Silva Nunes.

Art. 4º São conferidos aos membros da Comissão do NSP autoridade e responsabilidade para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente do HC-UFU, desenvolvendo ações relacionadas à segurança do paciente, que deverão ser acompanhadas pela USEP.

Art. 5º As normas, prazos e metodologia para o planejamento e a execução das atividades serão determinadas pelo Regimento Interno da Comissão do NSP.

Art. 6º Revogar a Portaria-SEI nº 130, de 20 de março de 2024.

Art. 7º Esta portaria SEI entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 103, de 16 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 90, de 05 de março de 2026.

Art. 2º Permanece a substituição nas ausências e impedimentos do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh, a colaboradora Tânia de Oliveira Lima, SIAPE nº 125****.

Art. 3º Esta portaria SEI entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 104, de 17 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de serviços de nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das informações sobre o Comitê de Enfrentamento às emergências em Saúde (COE),

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Comitê de Enfrentamento às emergências em saúde (COE) do HC-UFU, agora sob o nome de Comitê Interno de Gestão de Crise (CIGEC), que passa a ser composto pelos seguintes membros:

Nome	Siape	Cargo	Função
André Luiz de Oliveira	127****	Superintendente	Membro titular
Gustavo Antônio Raimondi	100****	Gerente de Ensino e Pesquisa	Membro titular
Sávio de Moraes	112****	Gerente Administrativo	Membro titular
Aglai Arantes	212****	Gerente de Atenção à Saúde	Membro titular
Eliane Margarida Xavier da Silva	132****	Divisão de Enfermagem	Membro titular
Antônio José de Lima Junior	145****	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Membro titular
Paulo Henrique de Sousa Fernandes	136****	Divisão Médica	Membro titular
Luciano Lamounier Faria	187****	Divisão de Gestão de Pessoas	Membro titular
Ana Elisa de Souza Falleiros	153****	Setor de Gestão da Qualidade	Membro titular

Henrique de Villa Alves	292****	Unidade de Vigilância em Saúde	Coordenador do Comitê
Marcos Antônio Rodrigues Florêncio	324****	Unidade de Gestão da Qualidade	Membro titular
Karina dos Santos Rezende	136****	Setor de Contratualização e Regulação	Membro titular
Tiago Souto de Freitas	125****	Setor de Governança e Estratégica	Membro titular
Ariane Ferreira Novato	199****	Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos	Membro titular
Mariana Santos Melo	331****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Membro titular
Lizandra Resende de Souza	101****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutico	Membro titular
Marianna Paulino de Oliveira	341****	Unidade de Comunicação Regional 21	Membro titular
Marcos de Andrade Soares	227****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Membro titular

Art. 2º Responde como Coordenador deste Comitê Henrique de Villa Alves. Em sua ausência, a chefia da Unidade de Vigilância em Saúde o representará nesta função.

Art. 3º O Comitê contará com os médicos Infectologistas do HC-UFU, José Humberto Caetano Marins e Marcelo Simão Ferreira, como membros convidados.

Art. 4º Revogar a Portaria SEI nº 230, de 22 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 105, de 17 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **WENDERSON FERNANDES MOURA**, Matrícula SIAPE nº 350****, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23837.002504/2025-93, por meio da coleta de provas, depoimentos e demais diligências que se fizerem necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 106, de 17 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe conferem os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, Considerando a Nota - SEI nº 150/2025/SJPD/DJIN/SCONF/CONJUR/PRES-EBSERH (56469345), de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 324****, designada pela Portaria - SEI nº 46, de 18 de fevereiro de 2025 (47060021), publicada no Boletim de Serviço nº 558, 21 de fevereiro de 2025 (47210546) e reconduzida pela Portaria - SEI nº 456, de 23 de dezembro de 2025 (56604641), publicada no Boletim de Serviço nº 690, de 29 de dezembro de 2025 (56744506) e Portaria - SEI nº 81, de 02 de março de 2026 (58494841), publicada no Boletim de Serviço nº 714, de 02 de Março de 2026 (58516579), referente ao Processo nº 23860.014679/2022-11, em razão das justificativas apresentadas na solicitação (58986533), de 16 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 107, de 17 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thaysa Alves Tavares Diniz**, matrícula **SIAPE 331******, como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 227, de 10 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 108, de 17 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 96, de 10 de março de 2026, publicada no boletim de serviços nº 719, de 13 de março de 2026.

Onde se lê:

"Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de 11 de março de 2025."

Leia-se:

"Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de 11 de março de 2026."

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 110, de 18 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marcos Antônio Rodrigues Florêncio**, matrícula SIAPE 324****, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Qualidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 425, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 111, de 17 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.013129/2022-77**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 151/2022 - CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA			
OBJETO	Serviço em análises clínicas para ensaio de proficiência/control externo de qualidade.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Bárbara Alves do Amaral	136****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Tecnóloga em Gestão Hospitalar	Gestor
Flávio Marinho Narici	328****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Chefe da Unidade do laboratório de Análises Clínicas	Gestor Substituto
Sharlles Batista Martins	243****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédico	Fiscal Técnico
Tárika Gonçalves do Carmo Oliveira	128****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédico	Fiscal Técnico Substituto
Sol Lara Domingues	187****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnico em Análises Clínicas	Fiscal Administrativo
Suelen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Laura Vitória Cunha Silva	344****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (26582867) e RCC 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 90, de 24 de fevereiro de 2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU